

REGULAMENTO

DESCONTOS 2024/1

CURSOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, por meio da Unidade Acadêmica de Graduação, **disponibilizará desconto promocional aos ingressantes pelos processos seletivos do primeiro semestre de 2024, que optarem e se matricularem em um dos Cursos de Graduação Presencial da Unisinos**, conforme descrito no presente regulamento.

1.2. É vedada a acumulação do desconto previsto no presente regulamento com outros descontos, bolsas e benefícios.

1.2.1. No mais, será aplicada ao desconto previsto no presente regulamento as regras e condições para a acumulação de bolsas, benefícios, descontos e financiamentos de estudos vigentes na UNISINOS.

2. DESCONTO INGRESSO 10B 50% - MATRÍCULA PERÍODO 10B

2.1. Desconto denominado “Desconto Ingresso 10B 50% - Matrícula Período 10B” é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), no período de 21/03/2024 até 11/05/2024 (Período 10B), em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos, no primeiro semestre de 2024.

2.1.1 Os alunos beneficiados pelo “Desconto Ingresso 50% - Matrícula Período 10B” terão desconto equivalente a 50% (cinquenta por cento)

no valor das mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no primeiro semestre de 2024 no Período 10B.

2.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 50% (cinquenta por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.

2.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.

2.1.4. O desconto incidirá no plano de pagamento do aluno, a partir da 1ª mensalidade escolar (parcela).

2.1.5. O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.

2.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: **(a)** já são considerados alunos ativos da Unisinos; **(b)** estiverem migrando para um Curso de Graduação Presencial.

2.2. Para receber o “Desconto Ingresso 10B 50% - Matrícula período 10B”, os interessados deverão **preencher cumulativamente os seguintes requisitos:**

2.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online e Enem, no primeiro semestre de 2024.

2.2.1.1. O desconto **não** será concedido nas seguintes formas de ingresso: Vestibular Presencial, Diplomado, Reingresso, Transferência Interna, Transferência de Polo, Aluno Não-Regular, Curso Paralelo, Transferência Externa, Certidão de Estudos e Readmissão.

2.2.2. Matricular-se, no período de 21/03/2024 até 11/05/2024 (Período

10B), em um Curso de Graduação Presencial da Unisinos, no primeiro semestre de 2024.

2.2.2.1. O Desconto Calouro 50% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos.

2.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento da 1ª mensalidade escolar (parcela).

2.3. Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:

2.3.1. Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento.

2.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula no Curso de Graduação Presencial da Unisinos no primeiro semestre de 2024 - Período 10B.

2.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso.

2.3.4. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade.

2.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

2.3.6. Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

2.3.7. Ter pendências financeiras junto à Unisinos no momento da sua matrícula.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e decididos pela Unidade Acadêmica de Graduação da Unisinos.

3.2. O desconto previsto neste regulamento não poderá acumular com outros benefícios, pois trata-se de desconto promocional. Desta forma, as regras e condições para acumulação de bolsas, benefícios, descontos

e financiamentos de estudos de iniciativa exclusiva da Universidade ou decorrentes de compromissos contratuais e obrigações legais por ela assumidos estão estabelecidos na resolução nº 70/2022.

São Leopoldo, 21 de março de 2024.



Paula Dal Bó Campagnolo
Diretora da Unidade Acadêmica de Graduação